



## A (IN) EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DO CIBERATIVISMO FRENTE À EXCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES REFUGIADAS: UM OLHAR A PARTIR DO PROJETO VIDAS REFUGIADAS<sup>1</sup>

Andressa de Medeiros Venturini<sup>2</sup>

Andressa Lages Irigaray<sup>3</sup>

**RESUMO:** De todas as consequências decorrentes do fenômeno da Sociedade em Rede, o ciberativismo pode ser destacado como um importante meio de militância sociopolítica. As questões relacionadas à exclusão social é uma das bandeiras levantadas por estes movimentos. Neste contexto, surge uma reunião de duas minorias, o refugiado e a mulher. Deste modo, é necessário verificar a eficácia dos institutos ciberativistas perante a exclusão social da minoria feminina de imigrantes refugiadas. Para tanto, a presente pesquisa, através do método dedutivo, bem como sob os procedimentos monográfico e estruturalista, analisou-se a atuação do ativismo virtual a partir do Projeto Vidas Refugiadas. Ao término do estudo depreendeu-se que, em que pese os movimentos sociais contemporâneos tenham início através das redes e evoluam através da ocupação dos espaços urbanos, a maneira mais eficaz para a concretização do ativismo é executar as ações e, posteriormente, utilizar a internet como um potencializador para o fluxo de informações e consequente comoção social. É o caso do Projeto Vidas Refugiadas.

**Palavras-chave:** Ciberativismo. Exclusão Social. Mulheres Refugiadas. Projeto Vidas Refugiadas.

---

<sup>1</sup> Pesquisa científica elaborada para apresentação no evento III COLÓQUIO DE ÉTICA, FILOSOFIA POLÍTICA E DIREITO: Barbárie ou Civilização? Refugiados: uma diáspora em tempos globais. Orientado pela Prof<sup>a</sup> Cristiane Pauli de Menezes, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), graduada no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialista em Temas Emergentes do Direito Empresarial pelo Centro Universitário Franciscano (Unifra), mestranda em Direito na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Advogada. E-Mail: cristiane.pauli@fadisma.com.br.

<sup>2</sup> Acadêmica do 7º semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria. Email: andressa.ventu@gmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica do 7º semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria. Email: andressairigaray091@gmail.com



**ABSTRACT:** Of all the consequences due to the phenomenon Net Society, the cyberactivism can be highlighted as an important means of social and political militancy. The questions related to social exclusion are one of the banners carried by these movements. In this context, there is a reunion of two minorities, the refugee and the woman. In this sense, it is necessary to verify the efficiency of the cyberactivist institutes before the social exclusion of the female minority of refugee immigrants. Therefore, the present research, through a deductive methodology, as well as under the monographic and structuralist methodologies, has analyzed the action of virtual activism from “Vidas Refugiadas” project. At the end of this study it was inferred that, although the contemporary social movements have initiated through networks and evolved through the occupation of urban spaces, the most efficient way to materialize activism is to execute actions and, posteriorly, use the internet as a potentiator to the flux of information and consequent social commotion. Thus is the case of “Vidas Refugiadas” project.

**Keywords:** Cyberactivism. Social Exclusion. Woman Refugee. “Vidas Refugiadas” Project.

## INTRODUÇÃO

A sociedade moderna é palco para a ocorrência de fenômenos globais, sociologicamente complexos. O advento da sociedade em rede intensifica a interação dos relacionamentos interpessoais ao passo em que a crise mundial de refugiados denuncia um sistema que possui um cerne injusto e desumano.

A sociedade informacional adquiriu um caráter de modalidade social. Isto porque, está inserida em grande parte das instituições da sociedade moderna, tais como os aspectos culturais e econômicos. Ademais, por ser um sistema que legitima a comunicação por intermédio de instrumentos tecnológicos, este proporciona uma articulação em rede.

Em contrapartida, constata-se uma crise humanitária em consequência de conflitos internacionais ocasionados por diversos motivos, os quais levam ao deslocamento. Assim sendo, o refúgio se faz necessário à medida que a vulnerabilidade persiste, forçando a busca por um lugar seguro, haja vista a esperança de uma vida tranquila.



Uma vez que toda ação gera uma reação, os fenômenos supracitados, do mesmo modo, proporcionam consequências sociais. A forma pela qual as instituições estão dispostas tende a gerar exclusão social. Percebe-se a existência de minorias sociais, carentes de atenção e, principalmente, de concretização de direitos. Isto porque, determinado cidadão não é apenas considerado como diferente, mas como um não humano detentor de direitos. Sendo assim, a exclusão social se instaura.

Uma das multiplicidades da exclusão social diz respeito à condição histórica e hierarquicamente submissa da mulher. Objeto dos estudos feministas, a relação de dominação sofrida corrobora uma cultura marcada pelo dualismo de poder detido pelo homem e exercido em detrimento da mulher.

Ocorre que a concepção de superioridade masculina é sistemática e acontece em âmbito global. Por este motivo, a mulher refugiada sofre com a violência em seu país de origem, bem como continua sofrendo seus efeitos no país onde buscou asilo.

O processo de refúgio proporciona condições precárias onde a mulher refugiada assume uma posição de extrema vulnerabilidade. Isto porque, não raro, são noticiados casos de abuso sexual, violência física, moral, entre outros. Portanto, resta evidente que a mulher refugiada é o reflexo de uma fusão de duas minorias sociais, onde qualquer possibilidade de obtenção de direitos fundamentais tais como, a igualdade e dignidade da pessoa humana, são aniquilados.

Um dos frutos da eclosão da Sociedade em Rede é o advento dos movimentos sociais na esfera da web. O empoderamento que a internet proporciona aos cidadãos ocorre principalmente em razão do potencial informativo desta, o qual transmite casos em que a mobilização social originada em rede obteve êxito quando da ocupação do espaço urbano.

Deste modo, a presente pesquisa é dividida em dois momentos. Em primeiro lugar, parte-se da análise do contexto da crise mundial de refugiados, bem como da situação de vulnerabilidade da mulher que nele se encontra. Posteriormente, após explanação conceitual acerca da Sociedade em Rede e do ciberativismo, busca-se apreciar o Projeto “Vidas Refugiadas”, de modo a refletir quanto à (in) eficácia do ativismo virtual.



Para tanto, utilizou-se como método de abordagem o dedutivo. Visto que parte da generalização de um problema, qual seja a exclusão social das mulheres refugiadas e respectivo ciberativismo engajado, estreitando-se o estudo por intermédio de um caso específico (Projeto Vidas Refugiadas), para concluir, ao final, quanto à (in) eficácia das instituições ciberativistas. (LAKATOS; MARCONI, 1999)

Já como método procedimental, utilizou-se o método monográfico, pois se consistiu no estudo de determinado projeto com a finalidade de obter generalizações. Da mesma forma, é estruturalista na medida em que parte da investigação da realidade da crise humanitária de refugiados, bem como dos movimentos sociais em rede com a finalidade de ponderar a respeito da (in) eficácia das ações pretendidas com as mobilizações sociológicas. (LAKATOS; MARCONI, 1999)

Ademais, realizou-se ampla análise bibliográfica e documental por intermédio de fichamentos, assim como através da observação do portal do Projeto Vidas Refugiadas.<sup>4</sup>

## **1. BREVE ANÁLISE DA ATUAL CRISE DOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E A CONSEQUENTE EXCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES REFUGIADAS**

Nesse momento, cumpre destacar a análise histórica acerca do deslocamento populacional bem como da atual crise mundial de Refugiados. Além disso, este ponto irá conduzir um conceito acerca do refúgio e versará sobre a vulnerabilidade decorrente da crise humanitária e a consequente exclusão das mulheres refugiadas.

### **1.1. CONTEXTO DOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E DA ATUAL CRISE MUNDIAL DE REFUGIADOS**

O deslocamento populacional, ao longo da história, é impulsionado por diversos motivos, como perseguições políticas e religiosas, crises econômicas, guerras civis, desastres ambientais, entre outros. O fato é que o “*fenômeno migratório não é recente, dado que existe desde os primórdios das civilizações.*” (GUERRA, 2015, p. 55)

---

<sup>4</sup> Tal portal pode ser acessado por meio do hiperlink: <http://vidasrefugiadas.com.br/>. O objetivo do portal, entre outras, é a divulgação do Projeto Vidas Refugiadas. Demais esclarecimentos acerca das informações contidas no site, serão esclarecidas em momento oportuno, nesta pesquisa.



Á vista disto, durante a era primitiva, o deslocamento se fazia necessário em face da insuficiência de recursos para a sobrevivência e conservação da espécie humana. Em consequência disto, a locomoção bem como a busca de um lugar produtivamente fértil e seguro, se tornava cada vez mais frequente. (GUERRA, 2015, p. 55)

Historicamente, o século passado foi marcado por disputas territoriais entre as nações europeias, tendo sido este, um dos motivos que ocasionaram a Primeira Guerra Mundial.

Por não ser recente, o movimento migratório aumenta no decorrer dos anos, quando o número de conflitos cresce gradativamente fazendo com que as pessoas tenham a necessidade de buscar asilo.

Segundo Guerra, “o ano de 1914 entra para a história com o início da Primeira Guerra Mundial que promoveu dor, miséria e destruição, transformando verdadeiramente o século XX ‘A era dos extremos’”. (GUERRA, 2015, p. 56)

Para tanto, naquele momento histórico dolorido para o mundo, houve uma manifestação intensa dos movimentos migratórios, onde as pessoas buscavam refúgio em países mais desenvolvidos. Sendo assim, o refúgio foi, e continua sendo, o propósito de fuga e proteção.

Do período entre guerras somado ao final da Segunda Guerra Mundial decorreu um relevante aumento no deslocamento populacional pelo mundo. “A Segunda Guerra Mundial produziu cerca de 40 milhões de refugiados”. (PEREIRA, 2014, p14)

Sendo assim, nota-se que o objeto do deslocamento populacional, por sua vez, é a expectativa de vida sem qualquer condição opressiva, perigo ou qualquer forma de violência. (GUERRA, 2015, p.56)

Dessa forma, durante momentos instáveis de âmbito global, seres humanos ocupam uma posição de vulnerabilidade, isto é, acabam ficando à mercê de um sistema que não possui estrutura para abarcar uma crise humanitária. Sendo assim, a concretização dos direitos humanos, na esfera internacional, não se estabelece de forma legítima, conduzindo sua efetivação de maneira falha.

Em consequência disto, constatou-se a necessidade de ferramentas que tivesse o objetivo de proteger e garantir os direitos, de forma ampla e precisa, das vítimas da crise humanitária. Inicialmente, no Plano das Relações Internacionais foi



integrada a ideia da importância da proteção de uma minoria excluída. Portanto, a partir daí *“o direito dos refugiados apresenta-se como uma das vertentes de proteção internacional do indivíduo”*. (GUERRA, 2015, p56)

Na realidade, até o século XX não existia tutela jurídica, em âmbito internacional, para a proteção das pessoas que faziam parte dos movimentos migratórios. *“Estes dependiam tão somente da generosidade, na maioria dos casos absolutamente ausente, das leis nacionais internas de cada país relativas à concessão de asilo político”*. (PEREIRA, 2014, p13)

Após a Segunda Guerra Mundial confirmou-se a necessidade de uma instituição internacional que lutasse pela proteção e para manter a paz entre os países. Sendo assim, em 1945 surgiu a Organização das Nações Unidas (ONU), que foi criada a partir da Carta das Nações Unidas feita por representantes de 50 países que estavam presentes na Conferência de Organização Internacional, realizada em São Francisco.

A Carta das Nações Unidas reverencia que a função da ONU seria a de promover a paz mundial e os direitos humanos e a resolução pacífica das controvérsias internacionais, mas não conceitua o que vêm a ser os chamados direitos humanos. Em meio à necessidade de uma maior categorização acerca do que são os direitos humanos, em 1948 é celebrada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que formaliza a pretensão universal dos direitos humanos. (LIMA, 2014, p14)

Tão logo a institucionalização da ONU, em Assembleia Geral, foi instituída permanentemente, em âmbito internacional, a denominada Organização Internacional para Refugiados (ACNUR). *“O ACNUR, assim consagra-se como órgão específico para tratar e lidar com as questões ligadas aos refugiados e apátridas, tentando garantir a sobrevivência aos seres humanos nessas condições”*. (PEREIRA, 2014, p15)

Destarte, Pereira oferece como conceito o refúgio como um impedimento do indivíduo viver em seu país de origem, em razão de perseguições políticas, violências, preconceitos, entre outros.

Segundo o ACNUR, o refugiado é considerado aquele indivíduo que sendo perseguido por motivos de raça, nacionalidade, opiniões políticas, grupo social, religião, entre outros, está fora do país de origem de sua nacionalidade e que, por estes motivos não pode ou não quer desfrutar da proteção deste país.



No entanto, o refúgio envolve uma série de propriedades, tal como a nacionalidade. Conforme Pereira, *“a nacionalidade é uma ficção criada pela humanidade, atrelada a ideia de “cidadania”, que surgiu na idade antiga, onde apenas eram considerados cidadãos homens e proprietários de terras”*. (PEREIRA, 2011, p. 46)

Não obstante, o grande volume de deslocamento populacional oferece a ficção da nacionalidade como forma de propagar rejeição ao refugiado. *“O orgulho da nacionalidade muitas vezes representa a legitimidade para neutralizar e excluir o diferente”*. (PEREIRA, 2011, p. 48)

Como já salientado, existe também uma crise no que tange a efetividade dos direitos humanos relativamente a crise humanitária de refugiados. Ocorre que, existe *“intolerância humana para com as diferenças”*. E, para tanto, é necessário que haja uma aceitação destas.

## **1.2. UMA REFLEXÃO SOBRE AS MULHERES REFUGIADAS NA CONDIÇÃO DE MINORIAS SOCIAIS**

Ainda que o objeto da presente pesquisa não seja marcado exclusivamente pela exclusão social, é necessário, preliminarmente, compreender a matéria referente a este tema. A exclusão social acontece de forma natural perante a sociedade, tendo em vista que existe uma imposição de círculos de relações sociais.

Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, parte-se do pressuposto de que não exista exclusão social. Porém, a estrutura democrática do país não produz os efeitos pretendidos, visto que não materializa os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Dessa forma, a exclusão social permeia perante a sociedade trazendo consequências que danificam a relação social da coletividade. Posto isto, constata-se a mulher como um alvo de uma minoria social que necessita ser ouvida, bem como deve ter voz.

Atualmente, existe uma estigmatização social quanto às mulheres, visto que estas são rotuladas pela sociedade de um modo geral, ficando a mercê de preconceitos e violência de todas as formas.

Segundo a ACNUR, mais da metade de refugiados são mulheres e crianças sendo este alvo de violência sexual, moral e física. As mulheres, por sua vez,



estando em estado de vulnerabilidade extrema, sofrem abusos mesmo estando no lugar que, aparentemente consideram seguro para viver. (2010)

Como parte de sua estratégia de transversalidade de idade, gênero e diversidade, o ACNUR trabalha com as mulheres refugiadas e deslocadas internas nas Américas com o objetivo de melhorar sua integração nas comunidades de acolhida, tanto em ambientes urbanos quanto rurais, promovendo seu empoderamento e a eliminação da violência sexual e de gênero.

A dificuldade depreendida é que existe um violento poder masculino, de âmbito internacional perante o gênero feminino. Por este motivo, a mulher refugiada é violentada no seu país de origem, bem como no país onde buscou refúgio.

Para tanto, se concretiza uma fusão de duas minorias, quais sejam o próprio fato de ser mulher e a adversidade de ser refugiada. Isto destrói qualquer expectativa da obtenção de direitos fundamentais, que fazem parte da base necessária para a igualdade e dignidade da pessoa humana.

## **2. O CIBERATIVISMO NA SOCIEDADE EM REDE E A SUA ATUAÇÃO PERANTE A EXCLUSÃO SOCIAL DA MINORIA FEMININA DE REFUGIADAS**

Encerradas as considerações referentes aos movimentos migratórios e suas consequências sociológicas, passa-se à análise do contexto informacional. Para tanto, preliminarmente, serão traçados os aspectos conceituais concernentes às expressões “Sociedade em Rede”, “Movimentos sociais” e “Ciberativismo”, de modo a propiciar um melhor desenvolvimento do estudo. Posteriormente, será feita uma análise (monográfica) do projeto “Vidas Refugiadas”, com o propósito de verificar qual hipótese de atuação ciberativista é mais eficaz.

### **2.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CIBERATIVISMO NA SOCIEDADE NA SOCIEDADE EM REDE**

*“Indivíduos entusiasmados, conectados em rede, tendo superado o medo, transformam-se num ator coletivo, consciente.”*

*(Manuel Castells)*

*Prima face*, antes de adentrar no conteúdo do ciberativismo, é imprescindível traçar um panorama acerca do amplo contexto da Sociedade em Rede, no qual os movimentos sociais em rede estão inseridos.





Ao buscar-se um referencial teórico conceitual, tem-se que “*uma rede é um conjunto de nós interconectados*”, cuja prática se dá há muitos anos por parte do ser humano. Hodiernamente, estas redes tornaram-se “*redes de informações energizadas pela internet.*”. (CASTELLS, 2003, p. 7-8).

Portanto, depreende-se que a internet, bem como outros recursos tecnológicos de informação e comunicação, assumiu um posicionamento legítimo na centralidade das relações sociais cotidianas. (CARDOSO, 2007, p.24). Sob o alicerce dos ensinamentos de Manuel Castells, infere-se que a internet assumiu dois papéis na sociedade moderna: o de tecnologia e o de prática social. Isto porque a internet promove relações interpessoais com amplitude global, onde, de maneira recíproca, a tecnologia exerce influências sobre a vida social humana ao passo em que esta também molda a própria Internet.<sup>5</sup> (CASTELLS, 2003, p. 10).

Neste diapasão, Barreto Junior compartilha do entendimento de Castells ao afirmar que, os novos canais de comunicação moldam as relações sociais ao passo que simultaneamente são moldados por estas. Isto ocorre como consequência da formatação dos sistemas globais que propiciam comunicações em tempo real, de forma digital. (BARRETO JUNIOR, 2007, p. 64).

Ademais, este mesmo autor conceituou a Sociedade em Rede afirmando que esta

*é o surgimento de complexas redes profissionais e tecnológicas voltadas à produção e ao uso da informação, que alcançam ainda sua distribuição através do mercado, bem como as formas de utilização desse bem para gerar conhecimento e riqueza.* (BARRETO JUNIOR, 2007, p. 61)

Compreende-se, então, que a Sociedade em Rede é uma nova forma social. Este novo modelo de sociedade se desenvolve de maneira diversificada no seu formato e em suas consequências, eis que irá depender de elementos como fatores históricos, culturais e institucionais. (CASTELLS, 2003, p.225).

Scott Lash faz menção aos fluxos presentes nesta modalidade social, ao sustentar que “*através de las redes, las cosas se tornas ‘difusas’*. *La sociedad red es*

---

<sup>5</sup> O autor elucida esta afirmativa sob a afirmação de que as pessoas e as demais instituições usuárias da internet transformam a tecnologia na medida em que se apropriam, modificam e experimentam dela. Do mesmo modo, como a linguagem humana é exercida pela comunicação, os instrumentos tecnológicos que possuem esta função acabam por afetar a vida humana. Castells denomina esta interação como “*um novo padrão sociotécnico*”.



*una sociedad de flujos, una sociedad de comunicaciones globales. Los flujos transportan muchas cosas, y sobre todo información.*”(LASH, 2005, p.50).

É exatamente este fluxo de informações que fomenta o surgimento e propagação dos movimentos sociais. Cumpre salientar que, o objetivo deste estudo não propende o aprofundamento das teorias alusivas aos movimentos sociais, mas sim a realização de breves apontamentos acerca deste fenômeno, uma vez que o ciberativismo, enquanto movimento social em rede é um viés do contexto de militância político-social.

Consoante os brilhantes vocábulos de Castells, “*ao longo da história, os movimentos sociais foram e continuam a ser as alavancas da mudança social*”. Isto porque estes movimentos surgem, no geral, em contexto político-social de crise, onde se permeia profundas descrenças nas instituições governamentais administrativas. Não raro, estes movimentos possuem origem em um fato gerador específico, o qual encoraja os manifestantes a abandonarem a inércia e a desafiarem a estrutura social dominante independentemente do risco intrínseco a suas atitudes. (CASTELLS, 2013, p. 127)

Os movimentos sociais em geral possuem um procedimento que tem como marco exordial a questão comunicativa. É nesta ação que ocorre a transferência do sentimento ensejador da mobilização social: o entusiasmo. O montante entre cidadãos motivados e as conexões em rede transforma aquele em um personagem socialmente engajado.

Mas movimentos sociais não nascem apenas da pobreza ou do desespero político. Exigem uma mobilização emocional desencadeada pela indignação que a justiça gritante provoca, assim como pela esperança de uma possível mudança em função de exemplos de revoltas exitosas em outras partes do mundo, cada qual inspirando a seguinte por meio de imagens e mensagens em rede pela internet.(CASTELLS, 213, p.128)

Não obstante, imperioso destacar, consoante ensinamentos de Alain Touraine –sociólogo conhecido por seus estudos acerca dos movimentos sociais – que a mera ação coletiva ou iniciativa política não possui caráter de movimento social. Porquanto a concepção de movimento social é aquela cuja ação coletiva vai defronte a uma estrutura social dominante. O movimento social é mais amplo que a luta por questões individuais, ela é uma luta contra uma relação social sistematicamente injusta. (TOURINE, 2006, p.19).



Importante salientar que os movimentos sociais não são de fato originados da Internet. “*Os movimentos sociais surgem da contradição e dos conflitos de sociedades específicas, e expressam as revoltas e os projetos das pessoas resultantes de sua experiência multidimensional*”. (CASTELLS, 2013, p. 134).

No entanto, ainda que não seja a origem específica dos movimentos sociais em rede, a internet assume uma importante atribuição no contexto ciberativista. As plataformas virtuais transcendem o caráter meramente instrumental, tornando-se meio capaz de mobilizar e coordenar as ações sociais dedicadas ao combate das desigualdades sociais. (CASTELLS, 2013, p. 13).

Castells elenca algumas características presentes nos movimentos sociais em rede. Entre elas estão o fato de serem conectados em redes de forma multimodal, sejam elas virtuais ou não. “*Por serem uma rede de redes*” (2013, p.129), estes movimentos não possuem um centro capaz de ser identificado. Em regra tem início nas redes sociais on-line (global) e se desenvolvem ocupando o espaço urbano (local). Trazendo à baila a questão do entusiasmo como motor de força impulsionadora dos movimentos sociológicos, os quais podem ser considerados, inclusive, como virais. Não apenas pela rápida propagação em rede, mas pela difusão da “*esperança da possibilidade de mudança*” (CASTELLS, 2013, p.131).

Ademais, são movimentos que não possuem liderança, isto porque geralmente quando de caráter político, são resultantes da descrença nos representantes do povo. Logo, rejeita-se a ideia de necessidade de liderança e adota-se a ideia de companheirismo. (2013, 131). São movimentos que provocam autorreflexão quanto à própria condição de movimento, bem como em regra são não violentos, pois, em que pese acabem se envolvendo em desobediência civil, são de caráter pacífico. (2013, p.132). Por fim, são movimentos fundamentalmente políticos ao mesmo tempo em que não são programáticos. Isto porque envolvem diversas demandas e motivações. (CASTELLS, 2013, p.132).

Em suma, o ciberativismo “*envolve o conjunto de ações desenvolvidas pelos ativistas pela internet, incluindo a produção de informação e a realização de campanhas globais*”. Pois todo o contexto de “*ciberespaço, cibercultura e ciberativismo, antes de qualquer coisa, referem-se genericamente ao contexto das*



*práticas sociais desenhadas nas redes de comunicação eletrônica.*” (PRUDENCIO, 2006, p. 126 e 131).

## 2.2 A (IN)EFICÁCIA DO CIBERATIVISMO FRENTE À EXCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES REFUGIADAS: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PROJETO VIDAS REFUGIADAS

*“Refúgio é incerteza”  
(Maria, refugiada)<sup>6</sup>*

A maior dificuldade do refugiado em participar dos movimentos sociais diz respeito ao não reconhecimento de sua legitimidade política na luta de seus direitos. Redin aduz que *“para que se possa visualizar um movimento social a partir das redes sociais relacionadas aos migrantes, é fundamental que se consigam propagar no coletivo social a irrisignação contra a condição imposta à pessoa do imigrante econômico, o de fora e o indesejado [...]”*. (REDIN, 2013, p.187).

Uma vez que não é reconhecida a identidade do refugiado como integrante da comunidade, tampouco o será realizada na esfera do coletivo. Isto porque não há espaço para o imigrante. Não há espaço para admitir-se o direito de migrar. *Portanto a maior dificuldade quando se pensa na ação coletiva-política do imigrante e potencialidades de suas redes para a constituição de movimentos sociais [...] está na compreensão de sua identidade política.* (REDIN, 2013, p.198).

Não bastasse o refugiado não ser detentor de legitimidade política para ensejar uma mobilização social em prol dos seus direitos, há de se inferir que o ciberativismo, por si só, enfrenta dificuldades quanto à eficácia no auxílio as mulheres refugiadas na obtenção da inclusão social, por intermédio de ações concretas. Deste modo, a realidade do ativismo em rede no que concerne à militância engajada na questão das mulheres refugiadas acaba ficando muito mais na questão da comoção do que de atitudes práticas.

Pois bem, recordando aspectos conceituais já mencionados nesta pesquisa, sabe-se que, *“embora esses movimentos geralmente se iniciem nas redes sociais da internet, eles se tornaram um movimento ao ocupar o espaço urbano [...]”* (CASTELLS, 2013, p.129, grifo no original). Logo, “a internet facilita formas

---

<sup>6</sup> Este excerto é parte do relato de Maria (cujo sobrenome é preservado), refugiada de Cuba, no comevente vídeo exposto no portal do projeto. Disponível em <<http://vidasrefugiadas.com.br/o-projeto/>> . Acesso em 01 de jun de 2016.



tradicionais de protesto, como manifestações, mas dificilmente as substitui, [...] o que a internet certamente faz é permitir a mobilização imediata em todo mundo”. (PRUDENCIO, 2006, p.135).

O portal do projeto Vidas Refugiadas surge no contexto das migrações na medida em que “o resultado desse processo de anulação limita seu acesso a direitos, amplia sua exclusão social, impede sua plena integração e provoca uma perigosa repetição das violações já vivenciadas em seu país de origem.”. (VIDAS REFUGIADAS, 2016)

Primeiramente, salienta-se o caráter informativo do website do projeto. Isto porque em sua plataforma existem ícones destinados à explicação e transmissão de dados atualizados acerca do refúgio feminino.

Exemplo disso é o ícone “saiba mais”, onde constam releases que compartilham links de outros websites que versam sobre temática. São artigos científicos e de opinião, bem como de publicações de organizações internacionais (ACNUR, OIT), entrevistas e campanhas sociais.

Ademais, há um espaço reservado no portal exclusivo para a explanação acerca do refúgio em âmbito nacional. Neste espaço, precipuamente, é feito um esboço acerca das questões jurídicas internacionais que abarcam o tema, tais como Declarações e Convenções de Direito Internacional que positivam a tutela necessária para o amparo aos refugiados.

Posteriormente, no mesmo ícone, passa-se a análise das migrações no Brasil, o qual “ainda tenta solucionar os problemas da lentidão do processo e o acúmulo dos pedidos de solicitações de refúgio”. (VIDAS REFUGIADAS, 2016). Cumpre salientar que, quando o processo administrativo do refugiado ainda não possui decisão definitiva, este vive legalmente no país, na medida em que possui cadastro nos órgãos oficiais, recebendo determinados documentos que possibilitam a sua “inserção”<sup>7</sup> na comunidade local.

Deste modo, destaca-se o potencial informativo do site, o que não se caracteriza como ciberativismo por si só. Conforme já exposto, um dos questionamentos dos estudos informacionais atualmente diz respeito quanto à

---

<sup>7</sup> As aspas foram utilizadas como recurso discursivo da denúncia e crítica a não inserção efetiva do imigrante no país em que se refugia, o que ocasiona a exclusão social trabalhada ao longo do texto.



possibilidade de a internet ser “*igualmente efetiva para a mobilização política como é para a reunião de informações*”. (PRUDENCIO. 2006, p. 134).

Deste modo, destaca-se uma ação peculiar do projeto estudado, qual seja a exposição fotográfica “Vidas Refugiadas”. Esta tem caráter itinerário, no qual o público de algumas capitais tem a oportunidade de vislumbrar imagens que retratam a rotina de mulheres refugiadas em solo pátrio, bem como possuem a oportunidade de debater sobre o assunto.



(Exposição fotográfica “Vidas Refugiadas”. Foto: Victor Moriyama. Fonte: <http://vidasrefugiadas.com.br/>)

Verifica-se que a mobilização do projeto a respeito da problemática social dos refugiados se dá de maneira inversa ao habitual. Consoante o exposto, os movimentos sociais de grande repercussão midiática iniciavam-se por meio de fóruns e debates na internet, ocasionavam protestos urbanos, mas sem, no entanto, adquirir continuidade. A comoção social desses movimentos foi tão rápida quanto os fluxos informacionais da sociedade em rede.

Logo, a metodologia utilizada pelo projeto demonstra um exemplo de ciberativismo a ser seguido. Uma vez que demonstra ser mais eficaz na medida em que a mobilização virtual é precedida por ações concretas em prol da conscientização quanto aos direitos das mulheres refugiadas no país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto dos grandes conflitos mundiais teve como consequência a atual crise humanitária de refugiados. Neste íterim, estão inseridas as mulheres, as



quais estão expostas a uma série de violências e abusos a direitos, enquanto ainda pertencentes a uma classe minoritária da sociedade.

De outra banda, a evolução tecnológica e inovações quanto às formas de comunicação criam uma nova estrutura social. A qual permite a mobilização social, intermediada pelas redes, quando da irresignação dos cidadãos.

Neste cenário marcado por complexos fenômenos sociológico, destacam-se duas faces das circunstâncias de exclusão social: a mulher, que ainda sofre com as questões de gênero e submissão, e a refugiada que, em virtude da instabilidade a qual é submetida não é reconhecida como sujeito de direito(s).

Ademais, determinadas condutas ativistas em prol desta “fusão de minoria” não obtém êxito como o projeto “Vidas Refugiadas”. Isto porque, desconstruindo a lógica dos movimentos sociais tradicionais, a propagação das informações relacionadas ao tema se dão, ou de maneira presencial, ou de maneira virtual posteriormente à uma ação coletiva prática.

Uma vez que o projeto tem como alicerce uma atuação itinerante (exposição fotográfica comovente), a missão de sensibilizar os demais cidadãos proporciona efeitos reais e positivos para uma possível solução do problema.

É sabido, portanto, conforme amplamente demonstrado, que, a internet é um instrumento *potencializador (sic)* para a mobilização, mas que não possui caráter autônomo pra concretizar todas as demandas. Por este motivo a atuação de entidades tais como o projeto “Vida Refugiadas” deve ser percebida como um eficiente caminho a ser percorrido na busca pela efetivação dos direitos humanos, a partir da inserção das mulheres refugiadas na comunidade.

## REFERÊNCIAS

ACNUR. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/>> Acesso em 01 de jul de 2016.

ACNUR. Mulheres refugiadas. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/quem-ajudamos/dmr-20110/>> Acesso em 01 de jul de 2016

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. Atualidade do conceito de Sociedade da Informação para a pesquisa jurídica. In: PAESANI, Liliana Minardi (Org.). **O direito na sociedade da informação**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, negócios e a sociedade**. Traduzido por Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.



- CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: Movimentos sociais na era da internet.** Traduzido por Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2013. Edição digital: julho 2013. ISBN: 978-85-378-1115-3.
- CARDOSO, Gustavo. **A Mídia na Sociedade em Rede: filtros, vitrines, notícias.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. 528p.
- GUERRA, Sidney. **Direito Internacional dos direitos humanos.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LASH, Scott. **Crítica de la información.** Buenos Aires: Amorrortu, 2005.
- PEREIRA, Gustavo de Lima. **A pátria dos sem pátria: direitos humanos e alteridade.** Porto Alegre: ed. UniRitter, 2011.
- PEREIRA, Gustavo de Lima. **Direitos Humanos e hospitalidade: a proteção internacional para apátridas e refugiados.** São Paulo: Atlas, 2014.
- PRUDENCIO, Kelly Cristina de Souza. **Mídia Ativista: A Comunicação dos Movimentos por Justiça Global na Internet.** Disponível em <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PSOP0254.pdf>> Acesso em 26/06/2016
- REDIN, G. . **Direito de Imigrar: Direitos Humanos e Espaço Público.** 1. ed. Florianópolis: Editora Conceito, 2013. 224p .
- TOURAINÉ, Alain. **Na fronteira dos movimentos sociais.** Traduzido por Ana Liési Thurler. Soc. estado. [online]. 2006, vol.21, n.1 [citado 2016-07-01], pp.17-28. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010269922006000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269922006000100003&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 0102-6992. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922006000100003>. Acesso em 01 de jul de 2016.
- VIDAS REFUGIADAS. Disponível em: < <http://vidasrefugiadas.com.br/>> Acesso em 01 de jul de 2016.
- .